

LEI Nº 1.756/ 93

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
MURIAEENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Muriaeense a Telmo Braga, natural de São João do Manhuaçu - MG, nascido em 10 de novembro de 1949, filho de Eduardo Braga e Hélia Araújo Braga, o Título de Cidadania Honorária Muriaeense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 18 de agosto de 1993.

Dr. Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé